=LEI Nº 2.653, DE 25 DE JUNHO DE 2009=

"Dispõe sobre a transformação e elevação de referência dos cargos que especifica e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam os cargos abaixo descritos, constantes no Anexo I da Lei nº 1.638, transformados conforme a seguir disposto:

QUANT.	SETOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	CHS	REF.	REQUISITO	PROVIMENTO
02	Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	AUXILIAR DE CADASTRO	30	60	Ensino Médio e prática em informática	Efetivo
		DENOMINAÇÃO TRANSFORMADA				
02	Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	ASSISTENTE DO SETOR DE CADASTRO	30	95	Ensino Médio e prática em informática	Efetivo

ARTIGO 2º - Eleva a referência base do cargo abaixo descrito, integrante do Anexo I da Lei nº 1.638, conforme a seguir:

Cargo	Setor de lotação	Ref. base antiga	Ref. base nova
OPERADOR DIGITADOR	Centro de Processamento de Dados	60	95

ARTIGO 3º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação da presente Lei com a nova lotação dos cargos e as demais providências necessárias ao devido apostilamento nos prontuários dos servidores e na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE JUNHO DE 2009.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no verso da folha nº 61, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -